



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6719 - Quinta-feira, 17 de março de 2022  
**Divulgação:** Quinta-feira, 17 de março de 2022    **Publicação:** Sexta-feira, 18 de março de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.011, DE 03 DE MARÇO DE 2022, que "institui o Orçamento Participativo Eletrônico (OPE) no Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 13.011, DE 03 DE MARÇO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354966\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354966_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, a CAMILA CORREA DE SOUZA, matrícula 1582232, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete, vaga 1000872, do Gabinete do

Secretário, 11270011, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/03/2022 a 13/03/2022, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 176, de 14/03/2022 (Processo 22.0.000021257-5).

**ATRIBUI**, a CAMILA CORREA DE SOUZA, matrícula 1582232, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003125, do Gabinete do Secretário, 11280013, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/03/2022, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 177, de 14/03/2022 (Processo 22.0.000021257-5).

**DESIGNA** KASSANDRA STEURER, matrícula 2901170, Chefe de Equipe, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para compor força-tarefa para auxiliar nas demandas decorrentes da extinção do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), com prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 08/03/2022, através da Portaria 183, de 16/03/2022 (Processo 21.0.000105377-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 125, de 19 de agosto de 2021, e designa os servidores LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, matrícula 10405701, Agente de Fiscalização, titular, MARIO JOSÉ AFONSO JUNIOR, matrícula 545019, Agente de Fiscalização, suplente, como Fiscais de Contrato, e MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN, matrícula 1027310, Guarda Municipal, titular, ANDRE ROMAN MARINHO, matrícula 558257, Agente de Fiscalização, suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75218 - Dispensa de Inexigibilidade nº 122/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, cujo objeto é contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais - Serviços Exclusivos e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, a contar de 15/03/2022, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012/2016 e Portaria 030 de 15/03/2022 (Processo 21.0.000028008-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 02/03/2022, em relação a GIOVANA CAETANO DA ROSA, 1480545/3, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17401808 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 17733905 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027940-8).

**CESSA**, a contar de 03/03/2022, em relação a PATRICIA CONCEICAO MOREIRA DE AZEVEDO, 1565567/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17608526 de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 17742066 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000023750-0).

**CONVOCA** FERNANDA REIS DA SILVA, 974010/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 26/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17709503 de 10/03/2022 (Processo 22.0.000023235-5).

**CONVOCA** MARISOL RIBEIRO NUNES PINTO, 1281380/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 24/12/2021 a

04/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17748467 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000022290-2).

**CONVOCA** ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO, 1552686/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 31/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17737126 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** PATRICIA CONCEICAO MOREIRA DE AZEVEDO, 1565567/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/03/2022 a 13/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17742081 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000023750-0).

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, Decreto 14521, de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 17717396, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000017361-8).

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN	1236768/1
DAVI TELES DIETRICH LESSA	1131648/1
GRENDA BRAMBILA DE PAULI	904160/1
LETICIA FONSECA DA SILVA	965033/1
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831/1
PATRICIA VALERIA POETA	484365/2
RAFAEL PERUZZO JARDIM	158905/1
RENATA SANTOS DA SILVA	905980/1
RICARDO CARMILATI VALENTE	220039/2
SUSANA GARSTKA FAGUNDES	1249738/1

**CONVOCA** RICARDO CARLOS BINS NETO, 969282/01, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, 01/01/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17717624 de 11/03/2022 (Processo 22.0.000017361-8).

**CONVOCA** MARIA ISABEL DA SILVA REIS, 952087/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 06/11/2021 a 05/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17733512 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027948-3).

**CONVOCA** LUZ MARY PADILHA DIAS, 1562169/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 03/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17745125 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000019378-3).

**CONVOCA** ELISANDRA CRESTANI MARTINS, 1532359/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/03/2022 a 26/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto

14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17737770 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** JANINE MARLEI STEINBACH, 1522175/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/02/2022 a 03/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17742293 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000023753-5).

**CONVOCA** CRISTIANE ROCHA CABRAL, 950078/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 24/12/2021 a 12/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17736773 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** REJANE MARIA SILVA DE BARCELLOS, 173633/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 03/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17736832 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** MARISA ISOLETE PEREIRA, 1534947/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/01/2022 a 03/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17737221 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** NATALIA MOTTINI DA CUNHA, 1566016/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 13/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17742441 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000023748-9).

**CONVOCA** LENARA DOS SANTOS FERREIRA, 1532375/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 14/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17742560 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000023748-9).

**CONVOCA** LISIANE ELI PEREIRA DE CAMPOS, 1539361/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2022 a 09/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17743313 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000023748-9).

**CONVOCA** DAIANE SILVA SOUZA OLIVEIRA, 1501771/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a

13/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17737023 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** KARLA BEATRIZ ESPIRITO SANTO DA SILVA, 993697/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/03/2022 a 10/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17737435 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** ISABEL CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA, 1042670/3, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 07/03/2022 a 08/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17737929 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027906-8).

**CONVOCA** ROGERIO DE BEM MADURE, 1533746/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/02/2022 a 04/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17741827 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000019369-4).

**CONVOCA** GIOVANA CAETANO DA ROSA, 1480545/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/03/2022 a 08/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17734033 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000027940-8).

**CONVOCA** LORECINDA FERREIRA ABRAO, 520539/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/01/2019 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 17715916 de 11/03/2022 (Processo 21.0.000073841-4).

**CONVOCA** os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17740991, de 14/03/2022 (Processo 22.0.000029392-3).

Nome	Matrícula	Data/Período de Convocação
ALINE MONTILI LAKY	1405918/01	01/01/2022 a 31/12/2022
ALINE THOME HAGEN	797689/04	01/01/2022
ANDREA SANTOS DE ARAUJO	1314459/01	01/01/2022
CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT	1221353/01	01/01/2022
FABIOLA DA SILVA BORGAS	1315595/01	01/01/2022
LISANDRA PILAR FERREIRA MAY	1391674/01	01/01/2022
LUCIANE SILVEIRA CAMARGO	1483714/01	01/01/2022
SILVIA NERI MARTINS	467940/02	01/01/2022
SUELLEN DE SOUZA KOHANOSKI	1046144/01	01/01/2022 a 31/12/2022

**CONVOCA** os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17721394, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000023759-4).

Nome	Matrícula
ANDREIA CAMARGO DE JULI	532244/02
DARIO BELBUTE PERES	367464/02
DENISE BRINQUES MAIA	532440/02
FATIMA MARIA PILOTTO	849940/01
GILBERTO GUARAGNI	1184970/01
JESSICA DE OLIVEIRA CAMARGO	1483773/01
LEANDRO SPENCER CHAVES	1235834/01
MICHELLE ZILLI MONSU	1210106/01
REJANE RODRIGUES BRUNATTO	393815/01
SILVANA FERRAZ DA SILVA	536663/01
VERONICA DE AVILA BARCELOS	1020366/01

**CONVOCA** VANESSA BESESTIL DA ROCHA, 158802/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17740943 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000029402-4).

**DESIGNA** CRISTIANO FARIA FAGUNDES, 494115/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500010, substituindo JUAN DA SILVA HEIDRICH, 1078704/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/03/2022 a 30/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17738333 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000026579-2).

**DESIGNA** MARCIA RIBEIRO DRESSLER, 1110551/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500010, substituindo JUAN DA SILVA HEIDRICH, 1078704/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/04/2022 a 14/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17738631 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000026579-2).

**DESIGNA** SIRLEI FAJARDO, 323771/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Saúde Ambiental/Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental e Águas/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301120, vaga 1001227, a contar de 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 17759733 de 15/03/2022 (Processo 22.0.000021225-7).

**EXONERA**, a pedido, JAQUELINE DOS SANTOS MOURA, 570634/7, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/03/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17757032, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000030173-0).

**EXONERA**, a pedido, CAROLINE CUNHA DA SILVA, 1322567/1, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/02/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17758484, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000030385-6).

**MODIFICA**, em relação a ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO, 1552686/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17101094 de 19/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/01/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser de 01/01/2022 a 31/03/2023 e não como constou, através da Portaria 17739775 de 14/03/2022 (Processo 22.0.00000794-7).

**READAPTA** a servidora ROSANE MARIA GONCALVES, 32165.8, Monitor, SA10806, no cargo de Recepcionista, desde 21/03/2022, data do Parecer 22562/2022, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 17715968 de 11/03/2022 (Processo 19.0.000052010-4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARISOL RIBEIRO NUNES, 1281380/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17369458 de 10/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por solicitação da Secretaria, através da Portaria 17748139 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000022290-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 12741906, de 05/01/2021, que convocou os mesmos para Regime Suplementar de Trabalho, e a Portaria 13780629, de 15/04/2021, que a modificou posteriormente, com publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, respectivamente, nas datas de 20/01/2021 e 23/04/2021, através da Portaria 17715580, de 11/02/2022 (Processo 22.0.000017361-8).

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN	1236768/1
DAVI TELES DIETRICH LESSA	1131648/1
GRENDA BRAMBILA DE PAULI	904160/1
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831/1
PATRICIA VALERIA POETA	484365/2
RAFAEL PERUZZO JARDIM	158905/1
RICARDO CARMILATI VALENTE	220039/2

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos servidores da relação anexa, do/da Secretaria Municipal de Educação, as respectivas Portarias que os convocaram para Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 17716954 de 11/03/2022 (Processo 22.0.000017361-8).

NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
RENATA SANTOS DA SILVA	905980/1	14499509, de 18/06/2021	em 28/06/2021
RICARDO CARLOS BINS NETO	969282/01	17420019, de 15/02/2022	em 22/02/2022
SUSANA GARSTKA FAGUNDES	1249738/1	13819900, de 19/04/2021	em 23/04/2021

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, as convocações para cumprir Regime Suplementar de Trabalho a contar de 01/01/2022, através da Portaria 17721385, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000023759-4).

Nome	Matrícula	Portaria	Data Publicação
ANDREIA CAMARGO DE JULI	532244/02	15274211 de 20/08/2021	25/08/2021
DARIO BELBUTE PERES	367464/02	13819900 de 19/04/2021	23/04/2021
DENISE BRINQUES MAIA	532440/02	13819900 de 19/04/2021	23/04/2021
FATIMA MARIA PILOTTO	849940/01	12741906 de 05/01/2021	20/01/2021
GILBERTO GUARAGNI	1184970/01	12741906 de 05/01/2021	20/01/2021
JESSICA DE OLIVEIRA CAMARGO	1483773/01	17370248 de 11/02/2022	16/02/2022
LEANDRO SPENCER CHAVES	1235834/01	12741906 de 05/01/2021	20/01/2021
MICHELLE ZILLI MONSU	1210106/01	15572556 de 14/09/2021	21/09/2021
REJANE RODRIGUES BRUNATTO	393815/01	12741906 de 05/01/2021	20/01/2021

SILVANA FERRAZ DA SILVA	536663/01	13819900 de 19/04/2021	23/04/2021
VERONICA DE AVILA BARCELOS	1020366/01	12741906 de 05/01/2021	20/01/2021

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos servidores da listagem anexa, da Administração Centralizada, a Portaria 16968298, de 06/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2022, que cessou a concessão da Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, através da Portaria 17789499, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000001197-9).

SECRETARIA	MATR.	VÍNC.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL GIA
GP	80382	1	ANA LUZIA RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMAMUS	166719	2	JOSE AUGUSTO MARCHAND CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4
SMAMUS	353222	1	MARGARETE DUARTE BERNARDI	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	2
SMAMUS	363732	1	OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON	ARQUITETO	4
SMAP	175101	1	ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMAP	402178	1	PEDRO AURELIO HEFFNER	ADMINISTRADOR	6
SMAP	224288	1	RITA CRISTINA TAVARES RICALDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMAP	993569	1	SONIA FOSCHIERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMED	441494	1	ANA ALICE PRETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SMED	357630	1	JUCARA LEMOS PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SMED	426328	1	LUSANE ROCHA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SMED	92323	2	MARIA LINDAMIR COUTINHO IGNACIO	MONITOR	2
SMF	337009	1	MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMF	330600	1	MARILENE CASSOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMF	226753	1	MARIVALDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMF	236540	1	MARIZETE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMMU	111718	2	EDUARDO GELPI RUHE	ENGENHEIRO	4
SMS	256617	1	ANDREA KICH DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SMS	255108	1	CLAUDIA CASTRO DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SMS	339055	1	CLAUDIO ROBERTO RIGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMS	426353	1	MARILEIA MARIA SERAFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
SMS	1032658	1	SILVIA BARBIERI PIERETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SMS	544428	1	VILCA INES MARQUES VELHO	AGENTE DE FISCALIZACAO	2
SMTC	204095	1	CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a IVANA DE CARVALHO, 762675/3, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17696433 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000628-7).

**CONCEDE**, a ANDREIA TERESINHA DROESCHER, 237738/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17695441 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000249-4).

**CONCEDE**, a JUAREZ PEREIRA RAMOS, 291952/1, Músico Instrumentista de 1ª Classe, LC10605, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17695362 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000201-0).

**CONCEDE**, a MOACIR CHOTGUIS, 282290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17694808 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000529-9).

**CONCEDE**, a MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES, 540113/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17695929 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000875-1).

**CONCEDE**, a ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO, 491679/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17695522 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000326-1).

**CONCEDE**, a LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17702662 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000516-7).

**CONCEDE**, a ITANAJARA LUIZ FERREIRA, 503311/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17702872 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000248-6).

**CONCEDE**, a JOSE ALBERI CRISTALDO CARDOZO, 169034/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17694584 de 10/03/2022 (Processo 22.13.000000962-6).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ROSANE MARIA GONCALVES, 32165.8, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir atividades que exijam carregar mais de 02kg de peso, realizar esforços físicos e movimentos repetitivos com os membros superiores, trabalhar curvada e destreza manual, a partir de 21/03/2022, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 17716008, de 11/03/2022 (Processo 19.0.000052010-4).

**MANTÉM** a delimitação de atribuições concedida através da Portaria 13034063, publicada em 12/03/2021 no Diário Oficial de Porto Alegre, em relação à servidora NARA LABATUT GREHS, 44439.2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo excluir atividades que exijam grandes esforços físicos, atividades insalubres por agentes biológicos, exposição ao sol e intempérie, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 17757282, de 15/03/2022 (Processo 18.13.000004516-7).

**PRORROGA** a Portaria 12822454, de 13/01/2021, publicada em 26/01/2021 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental à servidora ROSANE MARIA GONCALVES, 32165.8, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Recepcionista, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam carregar mais de 02kg de peso, realizar esforços físicos e movimentos repetitivos com os membros superiores, trabalhar curvada e destreza manual, com Exercício na Secretaria Municipal de Educação, Lotação 15611014, pelo período de 29/06/2021 a 20/01/2022, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 17715945 de 11/03/2022 (Processo 19.0.000052010-4).

## **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 17741871, de 14/03/2022 (Processo 22.0.000007585-3).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
381643/3	ORIOVALDO AMARAL DUARTE	E	15/03/2019	06/03/2019
173281/1	ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO	E	01/01/2022	26/11/2021

**MODIFICA**, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários do Avanço-Prêmio com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 17737951, de 14/03/2022 (Processo 22.0.000007550-0).

Matrícula	Servidor	Número	De	Para
381643/3	ORIOVALDO AMARAL DUARTE	02	15/03/2019	06/03/2019

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base na Informação nº 134/2022 da Equipe de Análise de Cálculo (EAC-SMAP) e no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, por meio da Portaria 17666422, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000009359-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
732660/3	LUIZ CORREA NORONHA	DIRETOR-GERAL
1564048/1	SADA BUAES ORDAHY VARGAS	GERENTE DE ATIVIDADES VI
1513044/1	GLAUCE AGNES BALESTRIN	GERENTE DE ATIVIDADES VI
1501143/1	ELISANDRO ROATH DO CANTO	GERENTE DE ATIVIDADES VI
1489259/1	MARIA PAULA MERLOTTI	GERENTE DE ATIVIDADES VII
1523953/1	MAGNON DONIN	ENGENHEIRO
1528718/1	RAYZA RODRIGUES VAZ	ASSESSOR VI
1206753/1	ROBERTO MACIEL DOS SANTOS	ENGENHEIRO
913197/2	ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH	ARQUITETO
1230590/1	LUCIA DE BORBA MACIEL	ARQUITETO

1556487/1	MARCUS VINICIUS CABERLON	CHEFE DE UNIDADE
381291/2	AUREA LEITE NECKEL	ADMINISTRADOR
792552/1	MARIANA PETROVA BOUDINOVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1501054/1	LUIS GUSTAVO SOUZA TELLES	GERENTE DE ATIVIDADES VI

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 29/12/2021, com base na Informação nº 192/2022 da Equipe de Análise de Cálculo (EAC-SMAP) e no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, por meio da Portaria 17787309, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000007117-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Enquadramento
1489470/1	ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS	DIRETOR-GERAL	Art. 2º, § 2º, I
1553542/1	CÉLIO ERNESTO BENVEGNÚ	GERENTE DE ATIVIDADES V	Art. 2º, § 2º, I
1051369/1	NATHÁLIA KRONBAUER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Art. 2º, § 2º, I
330283/1	MÁRCIA DA SILVA QUADRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Art. 2º, § 2º, I

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 01/03/2022, com base na Informação nº 191/2022 da Equipe de Análise de Cálculo (EAC-SMAP) e Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17789126, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000004430-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
531227/3	GUSTAVO MOELLER	ADMINISTRADOR
1187864/1	JOSE MARIO STEFFEN	ADMINISTRADOR
1081276/1	TATIELLE DA LUZ SILVEIRA TSAKMAKAFSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
436619/3	JORGE ANDRE BURGER CARRION	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2022, com base na Informação nº 191/2022 da Equipe de Análise de Cálculo (EAC-SMAP) e Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17788892, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000004430-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
421793/1	MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES	COORDENADOR-GERAL
362776/1	LUCIANE GOTTFRIED ADAMI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
435123/1	MARIA HORTENCIA LEONARDO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Administração e Serviços (UASE), da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base nas Informações nº 145 e 17789887 da Equipe de Análise de Cálculo (EAC-SMAP) e Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17790451, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000003511-8).

MATRICULA	NOME	CARGO

1377833/2	DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME	CHEFE DE UNIDADE
1059238/1	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523457/1	MONICA MACHADO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17763020 de 15/03/2022 (Processo 22.0.000004425-7).

Matrícula	Nome	Cargo
500693/1	DENISE MARQUES BARBIERI	ARQUITETO
1043714/1	GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS	ARQUITETO
417730/6	RAFAEL AMARAL PIRES	ENGENHEIRO

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17763028 de 15/03/2022 (Processo 22.0.000004425-7).

Matrícula	Nome	Cargo
426304/1	MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES	ARQUITETO
840182/4	GABRIELA ODORISSI CERON	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
1065963/1	ADRIANA SEGA SOUZA	ASSESSOR VI
433692/1	DANIELA SOBRAL CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
381941/1	LEILA DEXHEIMER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17762847, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000002531-7).

Matrícula	Nome	Cargo
198198/3	ILSON NIETIEDT	Assessor V
331421/1	LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE	Assessor VI
1306006/1	JAQUELINE SANTANA MORGEROT	Assessor VI

**DESIGNA** ANTONIO VINICIUS FEIJO DA SILVA, 1526812/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Geral B/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302091, substituindo CRISTINE ARTICO VIAL, 331913/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 21/02/2022 a 11/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17737637 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000021161-7).

**DESIGNA** ALINE PRESTES DE JESUS, 1312618/3, Administrador, ES401NS, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, 13000000, substituindo DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 328276/1, Economista,

ES112NS, por motivo de férias, de 13/10/2021 a 01/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17737380 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000029059-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Administração e Serviços (UASE), da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17777677, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000004168-1).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1023080/2	JANIS MACHADO LEMOS	ADMINISTRADOR
948291/2	FERNANDA MULLER ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
150558/1	LISIANE NUNES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**CONCEDE**, ao servidor PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA BORTOLI, matrícula 728692/2, Administrador, lotado na Unidade de Administração e Serviços (UASE), da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 31/01/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17777685, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000004168-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 022, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000006466-5).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
416074/7	WILSON ABASCAL PASTORINI	Diretor de Divisão – CC6
1309978/4	GUSTAVO GARCIA BROCK	Chefe de Unidade – CC6

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO, 1523805/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46500014, substituindo LAURA JUNGES HAMESTER, 1510541/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Gestante, de 28/02/2022 a 26/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 023 de 15/03/2022 (Processo 22.0.000008600-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 76371, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular, o servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Diretor-Geral, matrícula 1226126, e, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto, a servidora LUISELE KENER DORNELLES, Chefe de Unidade, matrícula 1165429; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular, o servidor MARCOS VINICIUS QUARESMA SOUZA, Gerente de Atividades V, matrícula 1539337, e, para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto, o servidor LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador, matrícula 1537733, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.915/0001-42, cujo objeto é a realização de parceria para a aquisição de um veículo a ser utilizado na logística de produtos vestuários e produtos alimentícios, através da Portaria 17787542 de 16/03/2022 (Processo 21.0.000012507-2).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 44906.7, Médico, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), a afastar-se do Município, no período de 20 a 23 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Atividade da CONMEBOL na função de Oficial de Controle de *Doping* Fora de Competição, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17782497, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000029038-0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FABIANA SILVA RZYTKI, 1133896/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada/Secretaria Municipal de Educação, 15611028, substituindo LUCIANA SALENGUE SCOLARI, 547594/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 29/11/2021 a 08/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650853 de 14/03/2022 (Processo 20.0.000083062-4).

**DESIGNA** FABIANA SILVA RZYTKI, 1133896/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada/Secretaria Municipal de Educação, 15611028, substituindo LUCIANA SALENGUE SCOLARI, 547594/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650887 de 14/03/2022 (Processo 20.0.000083062-4).

**DESIGNA** DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH, 1134191/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova São Carlos/Secretaria Municipal de Educação, 15611019, substituindo ROSELAINE BATISTA XAVIER SAUCEDO, 1171682/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 07/02/2022 a 21/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650441 de 14/03/2022 (Processo 20.0.000032099-5).

**DESIGNA** ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA, 1151827/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura/Secretaria Municipal de Educação, 15626042, substituindo LUCIENE ALVES DE LIMA BRANDAO, 1010026/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LAT, de 03/02/2022 a 13/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17662930 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000017710-9).

**DESIGNA** RENATA GERHARDT DE BARCELOS, 1210432/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, substituindo DANIELA KANITZ DE SOUZA, 510777/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 24/01/2022 a 10/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17651456 de 14/03/2022 (Processo 21.0.000104535-8).

**DESIGNA** MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA, 1096893/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni/Secretaria Municipal de Educação, 15611002, substituindo SIMONE VOLKMER DRAFTA, 333508/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 07/02/2022 a 26/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650493 de 14/03/2022 (Processo 19.0.000111194-1).

**DESIGNA** ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, substituindo ALESSANDRA SILVA DA SILVA, 373269/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 10/02/2022 a 28/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17747452 de 14/03/2022 (Processo 20.0.000089900-4).

**DESIGNA** RICARDO SARTORI NUNES, 945770/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão/Secretaria Municipal de Educação, 15626047, substituindo FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 195112/4, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 17/01/2022 a 31/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650820 de 14/03/2022 (Processo 20.0.000083057-8).

**DESIGNA** ALINE FATIMA COSTAMILAN, 901262/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde/Secretaria Municipal de Educação, 15611007, substituindo ANA CAROLINA CORREA SOUZA, 490298/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 08/02/2022 a 22/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650924 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000026551-2).

**DESIGNA** FABIANE DA COSTA SAIDELLES, 973819/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilingue Salomão Watnick/Secretaria Municipal de Educação, 15626046, substituindo ANDREA KETZER OSORIO, 146071/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 07/02/2022 a 16/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650677 de 14/03/2022 (Processo 21.0.000017609-2).

**DESIGNA** ANDREA ROCA LAUERMANN, 355814/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire/Secretaria Municipal de Educação, 15618001, substituindo ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, 293584/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 02/03/2022 a 11/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17650367 de 14/03/2022 (Processo 20.0.000054865-1).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221/2, Comissionado, do cargo de Gerente de Projetos II, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000010, a contar de 14/03/2022, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 540 de 15/03/2022 (Processo 21.10.000000898-3).

**NOMEIA** CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de SC. de Controle Patrimonial, 320100, da Coordenação de Serviços de Apoio, 90230000, durante o impedimento da titular, GISELLE MORAES VINCENSI, 718716/2, no período de 25/02/2022 a 26/03/2022, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 520 de 11/03/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 71162.0, Adido, ALLAN GUEDES POZZEBON, 114214.3, Engenheiro, ES211NS, ANDRÉ PETRY, 111264.3, Engenheiro, ES211NS, CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 67637.0, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB2016, EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 72425.0, Biólogo, ES207NS, FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 18623.8, Engenheiro, ES211NS, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 70001.3, Assistente Administrativo, AA20406, RAFAEL NEWTON ZANETI, 68634.0, Engenheiro, ES211NS, RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4, Engenheiro, ES211NS, e RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 71020.1, Químico, ES218NS, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho "Inspeção e Avaliação de Instalações da Gerência de Distribuição e Condução - GDCO e Gerência de Manutenção Industrial - GMAN", com a finalidade de inspecionar, diagnosticar, avaliar e produzir Relatório Técnico sobre as condições das instalações de serviço, industriais e demais próprios, sob responsabilidade das referidas gerências, por ocasião da consolidação de nova estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, conforme os termos do Decreto nº 21.398/2022, de 22 de fevereiro de 2022, bem como propor ações preventivas, corretivas e melhorias nas instalações, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/03/2022, através da Portaria 542 de 15/03/2022 (Processo 22.10.000001584-5).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 16/02/2022, CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, Sociólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Pesquisa Socioeconômica, da Coordenação Técnico Social, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30302136, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17761601 de 16/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

**DESIGNA**, a contar de 16/02/2022, ANA CAROLINE DA ROCHA GUEX, 1118072/03, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30302126, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17764929 de 16/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

**DESIGNA**, a contar de 16/02/2022, DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI, 1046519/02, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Atividades, 14150001, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30300108, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17766698 de 16/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

**DESIGNA**, a contar de 16/02/2022, ADRIANA DE AVILA FLACH TOLOTTI, 776534/01, Socióloga, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Atividades, 14150001, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30300108, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17767408 de 16/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

**DISPENSA**, a contar de 16/02/2022, CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, Sociólogo, da Função Gratificada de Responsável por Atividade, 240006, da Coordenação Técnico Social, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30302107, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17757192 de 16/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

**DISPENSA**, a contar de 16/02/2022, DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI, 1046519/02, Assistente Social, da Função Gratificada de Responsável por Atividade, 240006, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30300108, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17758781 de 16/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

**DISPENSA**, a contar de 16/02/2022, ANA CAROLINE DA ROCHA GUEX, 1118072/03, Assistente Social, da Função Gratificada de Chefe de Unidade, 240012, da Unidade de Pesquisa Socioeconômica, da Coordenação Técnico Social, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30302136, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17759223 de 16/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para constituírem e integrarem a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do DMLU no exercício de 2022, a contar da publicação desta Portaria, através da Portaria 17761677 de 15/03/2022 (Processo 22.17.000000839-4).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
LANDER MARCHI DE LIMA	659505	Gari
MARION LUIZ VOLTZ	1310453	Administrador
PAMELA RODRIGUES	1285092	Assistente Administrativa
LUIS ROBERTO WAZLAWICK	664320	Téc. Segurança do Trabalho
MAGDA DA SILVA GOMES	420168	Gari
MATEUS BASTIANI PASA	1526863	Engenheiro

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a EDISON SCHMITT CALDAS, 65806.9, Apontador deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/1988 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/1985 e pelo desempenho da atividade de Apontador da Balança da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, previsto no Laudo de Insalubridade e Periculosidade nº

003/2021, DDF/Estação Transbordo, Conclusão Final, da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17712464 de 11/03/2022 (Processo 22.17.000000572-7).

**CONCEDE**, a CLAUDIO CORREA MARCOLINO, 63144.1, Apontador deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/1988 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/1985 e pelo desempenho da atividade de Apontador da Balança da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, previsto no Laudo de Insalubridade e Periculosidade nº 003/2021, DDF/Estação Transbordo, Conclusão Final, da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17712531 de 11/03/2022 (Processo 22.17.000000571-9).

**CONCEDE**, a JULIO CESAR DUARTE, 19184.2, Apontador deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/1988 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/1985 e pelo desempenho da atividade de Apontador da Balança da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, previsto no Laudo de Insalubridade e Periculosidade nº 003/2021, DDF/Estação Transbordo, Conclusão Final, da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17712340 de 11/03/2022 (Processo 22.17.000000567-0).

**CONCEDE**, a CLAUDIOMIRO OLIVEIRA ALVES, 66001.5, Gari deste Departamento, a contar de 24/01/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/1988 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/1985 e pelo desempenho da atividade de Recebimento de Resíduos, previsto no item 8 – Conclusão Final do Laudo nº 019/2018 – Unidades de Destino Certo/DDF, da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17713059 de 11/03/2022 (Processo 22.17.000000166-7).

**CONCEDE**, a JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS, 493469, Economista deste Departamento, as vantagens do Art. 129, § 2º, da LC 133/1985, incorporação da Função Gratificada de nível 8, tendo em vista reavaliação, a contar de 08/02/2003, anterior à nova redação dada ao referido dispositivo legal através da LC 851/2019, através da Portaria 17761954 de 15/03/2022 (Processo 005.002863.02.2.00000).

**MODIFICA** a Portaria 1768923 de 09/03/2022, que concedeu a vantagem prevista no Art. 68 da Lei 6253/1988, alterada pela Lei 6410/1989 e Lei 11253/2012, assegurando a referência imediatamente superior da classe de cargos que detém o servidor JAIME ARCANJO DOS SANTOS, 643248, Gari deste Departamento, quanto à data, que passa a ser a contar de 02/01/2022, data em que completou o tempo exigido, e não como constou, através da Portaria 17761113 de 15/03/2022 (Processo 22.17.000000841-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, LUCIANE VITT TRISCH, 730522/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, durante o período de 28/02/2022 a 14/03/2022, em virtude de licença-prêmio da titular, MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 167, de 15/03/2022 (Processo 22.15.000001516-7).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, por motivo de férias, no período de 04/04/2022 a 14/04/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 067, de 14/03/2022 (Processo 22.13.000001116-7).

**DESIGNA** MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL, 105848.7/01, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3/03, por motivo de férias, nos períodos de 28/03/2022 a 14/04/2022 e de 02/05/2022 a 13/05/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de

31/12/1985 e alterações posteriores e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 068, de 14/03/2022 (Processo 22.13.000001117-5).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, o servidor MOISES PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 203613, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 01 (5%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88. Servidor readaptado do cargo de Operário para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 186 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000001864-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, o servidor MARCO NILSON LENCINO CRUZ, matrícula 124324, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Instalador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88, através da Portaria 185 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000002279-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, a servidora MARGARETE BARBOSA VIANA, matrícula 488024, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 da Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 4, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 132 de 16/02/2022 (Processo 21.13.000001444-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, o servidor JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO, matrícula 426286, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Arquiteto, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços:

10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, § 1º, inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 151 de 15/03/2022 (Processo 21.13.000001359-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2022, o servidor RAUL SANTOS DE CARVALHO, matrícula 1152319, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.331/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, através da Portaria 168 de 28/02/2022 (Processo 21.13.000003578-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, por força de decisão judicial, na modalidade de Aposentadoria Especial, a contar de 26/03/2018, a servidora MARIA TERESINHA ROSSETTO DA SILVA, matrícula 288795, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com paridade em relação aos servidores ativos, com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2022, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços 08 (40%) - artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da LC nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (77h56min) - artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; através da Portaria 193 de 15/03/2022 (Processo 22.13.000001199-0). Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial, proferida no Processo 9046368-22.2018.8.21.0001." REPUBLICAÇÃO.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOELCI PAULO OLIVEIRA GAMBARRA, matrícula 736986, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.F.14-2, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/07/2021, inativado conforme Portaria 1820/2017, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: IVANIR ALVES DE SIQUEIRA, companheiro(a), a contar de 09/07/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 181 de 08/03/2022 (Processo 22.13.000000439-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS ALBERTO DE SOUZA TERRAGNO, matrícula 625982 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.03.03.D.11-2, cargo de Contínuo, padrão 03-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/05/2021, inativado conforme Ato 213/1997, revisado por Portaria 699/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JOANNA MARIA DOS SANTOS TERRAGNO, cônjuge, a contar de 05/05/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 182 de 04/03/2022 (Processo 22.13.000000350-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e

Lei Complementar Municipal 478 de 2002, aos dependentes do(a) servidor(a) inativo(a) JUVENAL BERTOLDO GONCALVES, matrícula nº 696575, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.04.D.10-2, cargo de Operador de Subestação, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/10/2021, inativado(a) conforme Ato 44/1988, revisado pelos Atos 376/1988, 1035/1988, 506/1992, modificado pelo Ato 696/2001, Ato 546/2003 modificado pelo 449/2004, Ato 450/2001, 3476/2012 e Portaria 901/2019, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 50%, correspondente ao valor de, a ODETH DOS REIS GONÇALVES, cônjuge, a contar de 05/10/2021 e cota de 50%, correspondente ao valor de, a CARLA ROSANGELA DOS REIS GONÇALVES, filha inválida, a contar de 05/10/2021, através da Portaria 191 de 11/03/2022 (Processo 22.13.000000721-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 1058/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) PAULO RICARDO MARQUES FAGUNDES, matrícula nº 50124.7, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, identidade funcional AT-5.01.06.A.04-0, cargo de Auxiliar Técnico, padrão 06 - A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 25/10/2021, inativado(a) conforme Portaria 956/2014, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, equivalente a cota de 100% ante a existência de dependente inválido, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um novo pensionista, distribuídos da seguinte forma: cota de 50%, correspondente ao valor de, cota de 50%, correspondente ao valor de, a SALETE BROCCA FAGUNDES, cônjuge, a contar de 25/10/2021 e cota de 50%, correspondente ao valor de, a PEDRO HENRIQUE BROCCA FAGUNDES, filho inválido, a contar de 25/10/2021, através da Portaria 194 de 10/03/2022 (Processo 21.13.000006002-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. OBS.: Em relação à pensionista SALETE BROCCA FAGUNDES, o valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103 de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERAM** a Portaria 077/2016, publicada na Edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, alterada pelas Portarias 065/2018, 133/2018, 035/2019, 092/2019, 098/2019, 149/2019, 045/2021 e 044/2022, quanto à composição da Comissão Judicante responsável pelos Processos Administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, que passa a ser: FERNANDA CHACHAMOVICH, Procuradora Municipal, matrícula 977680/1, como Presidente; e como Suplente desta, CARIN SIMONE PREDIGER, Procuradora Municipal, matrícula 330441/2; VÂNIA ESTELLA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização, matrícula 1132903/1, como Titular; e como suplente desta, PATRÍCIA GABRIEL BAUM, Agente de Fiscalização, matrícula 1104489/1; JULIANO CARDOSO LAPOLLI, Engenheiro, matrícula 989013/2, como Titular; e como Suplente deste, THAÍS DE MARCHI, matrícula 1095463/1, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10/02/2016, através da Portaria 051, de 14/03/2022 (Processo 17.0.000068978-5).

## Despachos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000027094-3** - ACOLHE o Relatório Conclusivo da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Município (Doc. 14715337), cujos termos e conclusões foram regularmente ratificadas pelo Conselho Superior da PGM, conforme termos da Ata 004/2021-COSUP (15231430), pelo arquivamento do Processo, com amparo no art. 214, inciso I, e do art. 240, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000004589-3** – DEFERE, em relação a LUIS HENRIQUE DEL ARROYO TARRAGO CARVALHO, 1145045/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2355 dias = 06 anos, 05 meses, 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 24/09/2012 a 06/03/2019.

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000000225-7** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a VIVIANE MORE CASTILHOS, 368160/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

**Processo 21.13.000006435-4** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, Administrador, ES101NS, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

**Processo 21.13.000006451-6** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a JOSE AIRTON DE MATOS LUCRECIO, 299630/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

### **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.033307.06.7** – DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao Município, de FLAVIA LEONIDAS CURCIO, 326875/2, ex-servidor da Secretaria Municipal de Saúde, efetuado através do Processo 001.033307.06.7, publicado em 30/12/2013, e tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, efetuado através do Processo 001.033307.06.7, publicado em 24/01/2008, tendo em vista exoneração.

**Processo 22.13.000000403-9** - DEFERE, em relação a DIONATHAN TRASSANTE DE SOUZA, 1427156/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2284 dias = 06 anos, 03 meses, 04 dias.

- WMS Supermercados Do Brasil Ltda - 25/10/2010 a 30/09/2012;

- Associação Dos Funcionarios Publicos Do Estado Do Rio G. - 20/06/2014 a 31/08/2017;

- Instituto Municipal De Estrategia De Saude Da Familia - 06/09/2017 a 22/10/2018.

**Processo 19.13.000005487-0** - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço privado, de OTACILIO MACIEL FILHO, 1417975/1, Professor, ED103M4, efetuada através do Processo 19.13.000005487-0, publicada

em 05/12/2019, face solicitação.

**Processo 22.13.000000357-1** - DEFERE, em relação a HULDA MARIA LOPES SOARES, 1060899/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4469 dias = 12 anos, 02 meses, 29 dias.

- LI Pensionato Masculino Ltda - 04/03/1987 a 08/09/1988;
- Escola de Natação Prof. Mauri Fonseca Ltda - 09/09/1988 a 15/08/1991;
- Recreação e Berçario M T Ltda - 01/04/1996 a 08/05/1998 e 01/03/2004 a 22/02/2007;
- Pirueta Buffet Infantil Ltda - 01/12/2008 a 17/05/2011;
- Empregador não informado - 01/06/1998 a 31/08/1998.

**Processo 009.001126.14.8** – DEFERE, em relação a GISELE DE CASSIA FLECK, 900610/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1191 dias = 03 anos, 03 meses, 06 dias.

- Demaer Despachos e Assessoria a Exportação e Importação – 25/05/1982 a 23/07/1982;
- Banco Sul Brasileiro S. A. – 15/09/1982 a 01/02/1983;
- Arthe Comunicação e Empreendimentos Ltda – 26/04/1986 a 15/05/1986;
- Industrial e Comercial Brasileira Ltda – 18/03/1987 a 07/08/1987;
- S. A. (Viação Rio-Grandense) - Falida – 22/05/1989 a 03/03/1991;
- Localiza Rent a Car S. A. – 20/07/1992 a 15/12/1992;
- Butikão Modas Ltda – 06/03/1995 a 27/03/1995.

**Processo 21.13.000006721-3** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência, a SUSI REGINA RODRIGUES DE SA LEITE, 850801/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

**Processo 22.13.000000077-7** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, 788299/4, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

**Processo 20.13.000004712-8** – MODIFICA, em relação a CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SCHNEIDER, 1499041/1, Engenheiro, ES114NS, a averbação efetuada através do Processo 20.13.000004712-8, publicada em 08/03/2022, referente aos períodos prestados à Prefeitura Municipal de Torres e Prefeitura Municipal de Pelotas, quanto à base legal, que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989, e não como constou.

**Processo 009.003012.12.3** - MODIFICA, em relação a CLAUDIO ROBERTO RIGO, 339055/1, Assistente Administrativo, AA10406, a averbação efetuada através do Processo 009.003012.12.3, publicada em 17/04/2020, quanto à base legal referente ao período prestado à Câmara Municipal de Passo Fundo, de 01/08/1989 a 31/03/1990 (243 dias = 08 meses, 03 dias), que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020; bem como modifica o total averbado de tempo de serviço privado, que passa a ser 3685 dias = 10 anos, 01 mês, 05 dias, face revisão.

**Processo 21.13.000003288-6** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de SILVIA MEDEIROS THALER, 352140/2, Professor, ED103M5, efetuada através do Processo 001.029208.95.5, publicada em 16/08/1995, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao total averbado que passa a ser de 866 dias, e não como constou, face revisão.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000000827-1** - DEFERE, em 14/03/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de

renda, apresentada por MARIUSE CARDOSO BORGES, matrícula 282252, servidora aposentada, a contar de 01/03/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1093/2022.

**Processo 22.13.00000799-2** - DEFERE, em 14/03/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PEDRO PAULO LAPOLLI, matrícula 332140, servidor aposentado, a contar de 01/03/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1094/2022.

**Processo 21.13.000006704-3** - DEFERE, em 14/03/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SOLANGE SALETE DAGA, matrícula 270778, servidora aposentada, a contar de 01/03/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1090/2022.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### **EDITAL 034/2022** **CONCURSOS PÚBLICOS 644 A 650** **PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** **PROCESSO 21.0.000096395-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público conforme segue:

1. As Justificativas para Manutenção ou Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo I.
2. As Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo II.
3. A lista de candidatos empatados, conforme Anexo III.  
3.1. A realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 15 do Edital de Abertura nº 077/2021, que será no dia 23 de março de 2022, às 10 (dez) horas, em ato público, na FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**ANA PAULA MACHADO ESCOUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.  
**ELISA CORREA DOS REIS**, Diretora-Geral de Gestão de Pessoas.

Anexo I - Justificativas para Alteração/Manutenção do Gabarito

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354932\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354932_1.pdf)

Anexo II - Notas Definitivas e Classificação Provisória

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354932\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354932_2.pdf)

Anexo III - Lista de Candidatos Empatados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354932\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354932_3.pdf)

**EDITAL 035/2022**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 652 E 653**  
**CIRURGIÃO-DENTISTA E FONOAUDIÓLOGO**  
**PROCESSO 21.0.000096557-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público conforme segue:

1. As Justificativas para Manutenção ou Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo I.
2. As Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo II.
3. A lista de candidatos empatados, conforme Anexo III.
  - 3.1. A realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 15 do Edital de Abertura nº 076/2021, que será no dia 23 de março de 2022, às 10 (dez) horas, em ato público, na FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**ANA PAULA MACHADO ESCOUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.  
**ELISA CORREA DOS REIS**, Diretora-Geral de Gestão de Pessoas.

Anexo I - Justificativas para Alteração/Manutenção do Gabarito

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354933\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354933_1.pdf)

Anexo II - Notas Definitivas e Classificação Provisória

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354933\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354933_2.pdf)

Anexo III - Lista de Candidatos Empatados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354933\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354933_3.pdf)

**EDITAL 036/2022**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 654 A 660**  
**MÉDICOS ESPECIALISTAS**  
**PROCESSO 21.0.000096559-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público conforme segue:

1. A inexistência de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar de Notas divulgado através do Edital 032/2022.
2. As Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo I.
3. A lista de candidatos empatados, conforme Anexo II.
  - 3.1. A realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 15 do Edital de Abertura nº 075/2021, que será no dia 23 de março de 2022, às 10 (dez) horas, em ato público, na FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**ANA PAULA MACHADO ESCOUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.  
**ELISA CORREA DOS REIS**, Diretora-Geral de Gestão de Pessoas.

Anexo I - Notas Definitivas e Classificação Provisória

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354934\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354934_1.pdf)

Anexo II - Lista de Candidatos Empatados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354934\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354934_2.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022 PROCESSO 21.0.000122361-2

Institui a referência de Exercício dos Postos de Confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.333, de 19 de janeiro de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de Exercício dos Postos de Confiança representados através das vagas de nº 1003160, 1001247, 1002880, 1002735, 1003161, 1002469, 1002737, 1002470, 1002879, 1002468, 1002501, 1002511, 1002497, 1002492, 1002498 e 1002518 com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 006/2021 – SMTC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Postos de Confiança dispostos no art. 23 do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), passam a ter a referência de Exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1.1.2.7	1002587
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002652
Coordenação de <i>Compliance</i> (COMP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001482
Controladoria-Geral do Município (CGM)	CONTROLADOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003027
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO	FG7	1.1.1.7	1003028
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002517
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003160
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1001247
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002880
Assessoria de Prevenção e Combate à Corrupção (APCC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002735
Assessoria de Normas e Orientações Técnicas (ANOT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003161
Divisão de Auditoria-Geral (DAG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002467
Equipe de Auditoria de Gestão (EAG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002469
Equipe de Auditoria de Gestão (EAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002737
Equipe de Monitoramento de				

Recomendações e Consultoria (EMRC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002470
Equipe de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (EOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002879
Equipe de Planejamento de Auditoria (EPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002468
Equipe de Apoio e Revisão Técnica (EART)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002511
Divisão de Despesa Pública (DDP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002485
Divisão de Despesa Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002486
Assessoria de Apoio e Consultoria (AAC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002497
Equipe de Análise da Despesa Pública de Obras (EADP Obras)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002494
Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros (EADP Parcerias)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002503
Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial (EADP PesJud)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002495
Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial (EADP PesJud)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002501
Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços em Geral (EADP Serviços)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002489
Equipe de Análise da Despesa Pública de Veículos Locados (EADP Veículos)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002496
Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços com Cessão de Mão de Obra (EADPS CMO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002492
Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços com Cessão de Mão de Obra (EADPS CMO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002498
Equipe de Controle e Registro (ECR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002487
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública do DMAE (ESADP DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002499
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública do DMLU (ESADP DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002500
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública da FASC (ESADP FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002502
Diretoria de Transparência Pública (DTP)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003119
Unidade de Acesso à Informação (UAI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002413
Unidade de Transparência (UT)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002712
Unidade de Transparência (UT)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002736
Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000268
Unidade de Relacionamento com a Sociedade (URS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1000080
Equipe Central do Cidadão (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002772
Equipe Central do Cidadão (ECC)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002458
Equipe de Fiscalização do 156 (FISC 156)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000245
Ouvidoria-Geral do Município (OGM)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003046
Unidade de Ouvidoria (UO)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002190
Unidade de Ouvidoria (UO)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002685
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002738
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000247
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002461
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002518

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro

de 2022.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 006/2021 – SMTc.

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

**GUSTAVO FERENCI**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022 PROCESSO 21.0.00007731-0

Institui a referência de Exercício dos Postos de Confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.903, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, e alterações, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de Exercício nos Postos de Confiança representados através das vagas de nº 1000023, 1002140, 1002023, 1002823, 1002244, 1002276, 1002393, 1002042, 1002089, 1002684, 1002035, 1002392, 1002145, 1002036.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Postos de Confiança dispostos no art. 13 do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), passam a ter a referência de Exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001972
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002133
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002313
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002771
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002019
Assessoria Técnica (ASSETEC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002033
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002089
Assessoria Técnica (ASSETEC)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002823
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002392
Diretoria de Participação Cidadã (DPC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002036
Diretoria de Participação Cidadã (DPC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003108
Diretoria de Articulação Institucional (DAI)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002602
Diretoria de Articulação Institucional (DAI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003118
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002798

Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001974
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1002015
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002140
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002088
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002244
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM CC	CC6	1.1.2.6	1002276
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002678
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002023
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002086
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002617
Coordenação das Prefeituras nos Bairros (CPB)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002393
Prefeitura no Bairro 01 – Humaitá/ Navegantes (PB01)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002599
Prefeitura no Bairro 01 – Humaitá/ Navegantes (PB01)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002595
Equipe de Orçamento Participativo - R01 (EOPR01)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003056
Prefeitura no Bairro 02 – Noroeste (PB02)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002604
Prefeitura no Bairro 02 – Noroeste (PB02)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002600
Equipe de Orçamento Participativo - R02 (EOPR02)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003065
Prefeitura no Bairro 03 – Leste (PB03)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002609
Prefeitura no Bairro 03 – Leste (PB03)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002605
Equipe de Orçamento Participativo - R03 (EOPR03)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003066
Prefeitura no Bairro 04 – Lomba do Pinheiro (PB04)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002614
Prefeitura no Bairro 04 – Lomba do Pinheiro (PB04)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002610
Equipe de Orçamento Participativo - R04 (EOPR04)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003067
Prefeitura no Bairro 05 – Norte (PB05)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002619
Prefeitura no Bairro 05 – Norte (PB05)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002615
Equipe de Orçamento Participativo - R05 (EOPR05)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003068
Prefeitura no Bairro 06 – Nordeste (PB06)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002624
Prefeitura no Bairro 06 – Nordeste (PB06)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002620
Equipe de Orçamento Participativo - R06 (EOPR06)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003069
Prefeitura no Bairro 07 – Partenon (PB07)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002629
Prefeitura no Bairro 07 – Partenon (PB07)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002625
Equipe de Orçamento Participativo - R07 (EOPR07)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003070
Prefeitura no Bairro 08 – Restinga (PB08)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002634
Prefeitura no Bairro 08 – Restinga (PB08)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002630
Equipe de Orçamento Participativo - R08 (EOPR08)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003071
Prefeitura no Bairro 09 – Glória (PB09)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002639
Prefeitura no Bairro 09 – Glória (PB09)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002635
Equipe de Orçamento Participativo - R09 (EOPR09)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003072
Prefeitura no Bairro 10 – Cruzeiro (PB10)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002644
Prefeitura no Bairro 10 – Cruzeiro (PB10)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002640
Equipe de Orçamento Participativo - R10 (EOPR10)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003057
Prefeitura no Bairro 11 – Cristal (PB11)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002649
Prefeitura no Bairro 11 – Cristal (PB11)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002645

Equipe de Orçamento Participativo - R11 (EOPR11)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003058
Prefeitura no Bairro 12 – Centro–Sul (PB12)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002654
Prefeitura no Bairro 12 – Centro–Sul (PB12)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002650
Equipe de Orçamento Participativo - R12 (EOPR12)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003059
Prefeitura no Bairro 13 – Extremo Sul (PB13)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002659
Prefeitura no Bairro 13 – Extremo Sul (PB13)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002655
Equipe de Orçamento Participativo - R13 (EOPR13)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003060
Prefeitura no Bairro 14 – Eixo Baltazar (PB14)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002664
Prefeitura no Bairro 14 – Eixo Baltazar (PB14)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002660
Equipe de Orçamento Participativo - R14 (EOPR14)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003061
Prefeitura no Bairro 15 – Sul (PB15)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002669
Prefeitura no Bairro 15 – Sul (PB15)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002665
Equipe de Orçamento Participativo - R15 (EOPR15)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003062
Prefeitura no Bairro 16 – Centro (PB16)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002141
Equipe de Orçamento Participativo - R16 (EOPR16)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003063
Prefeitura no Bairro 17 – Ilhas (PB17)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1002677
Prefeitura no Bairro 17 – Ilhas (PB17)	GESTOR DE CRIP	CC6	1.1.2.6	1002673
Equipe de Orçamento Participativo - R17 (EOPR17)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003064
Equipe de Articulação com os Conselhos Municipais (EACM)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002684
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002462
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002035
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002042
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002145
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002022
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000023
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002132
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002194
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000007
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002043
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001973
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002027
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002029
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002195
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002196
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002131
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001963
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001969
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002143
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001971
Equipe de Infraestrutura e	RESPONSAVEL POR	FG3	1.1.1.3	1002031

Serviços Gerais (EISG)

ATIVIDADES III

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2021 – SMGOV.

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

**CÁSSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EDITAL 002/2021** **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** **PROCESSO 21.0.000084824-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC), torna pública a DÉCIMA QUINTA CHAMADA dos candidatos aprovados às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS), para ingresso no ano de 2022, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

**LEILA COFFY**, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Décima Quinta Chamada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354692\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354692_1.pdf)

### **PORTARIA SMS 17754792/2022** **PROCESSO 22.0.000016013-3**

Aprova as exigências mínimas para produção, preparo e comercialização de *sushis* no Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23.430, de 24 de outubro de 1974, que regulamenta sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a RDC 216/2004 a qual Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Portaria 078/2009 da Secretaria Estadual da Saúde, a qual aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e as Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a qual configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o crescente número de estabelecimentos especializados em culinária japonesa no Município;

CONSIDERANDO o elevado risco sanitário acerca de alimentos que são consumidos crus, que não sofrem

processo de cocção prévia ao consumo, e que exigem controles sanitários específicos e rigorosos quanto à aplicação das boas práticas de produção, preparo e comercialização;

CONSIDERANDO a complexidade e a peculiaridade inerente ao processo de produção e preparação de *sushis* e demais itens da culinária japonesa, envolvendo pontos críticos de controle que não são regulamentados pela legislação sanitária nacional e estadual vigentes;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as exigências mínimas necessárias para a produção, preparação e comercialização de *sushis* e demais itens da culinária japonesa, quando aplicável, no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Todo estabelecimento que produza, manipule e comercialize *sushis* deverá, além de seguir todos os requisitos higiênico-sanitários já constantes na legislação vigente, seguir as determinações específicas desta Portaria.

**Art. 2º** O pescado oriundo de captura em alto mar, destinado ao consumo cru ou cozido parcialmente, deverá, em alguma de suas etapas de produção e processamento na indústria de pescado, a fim de eliminar possíveis parasitas, ser submetido a processo de congelamento conforme uma das seguintes técnicas: -20°C, por no mínimo 7 dias, ou -35°C, por no mínimo 15 horas. Tal procedimento deverá ser comprovado, através de documentos, pela indústria de pescado. Esta documentação deverá ser exigida pelos estabelecimentos alvo desta portaria, no momento do recebimento do pescado.

§ 1º Desde que atenda aos requisitos descritos no *caput* desse artigo, o pescado poderá ser recebido da forma refrigerada ou congelada, obedecendo as especificações de rotulagem.

§ 2º Se o pescado for recebido resfriado, além dos documentos comprobatórios de procedência sanitária que trata essa Portaria, deverão apresentar documentação a que se refere o *caput* desse artigo e Nota Fiscal do produto.

§ 3º Se o pescado for recebido congelado, além dos documentos comprobatórios de procedência sanitária que trata essa Portaria, deverão apresentar Nota Fiscal do produto.

**Art. 3º** O pescado oriundo de cativeiro (peixe de cultivo, o qual possui risco desprezível para parasitas), destinado ao consumo cru ou cozido parcialmente poderá ser recebido e armazenado na forma refrigerada, com temperatura igual ou inferior a 3°C, desde que haja comprovação documental deste tipo de cultivo. O pescado recebido resfriado não poderá ser congelado.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios deverão estar à disposição da Autoridade Sanitária, para fins de fiscalização.

**Art. 4º** O arroz recém preparado deverá ser misturado completamente ao tempero (formando o arroz temperado), de forma com que todas as partes do alimento fiquem totalmente acidificadas (pH menor ou igual a 4,5).

**Art. 5º** O arroz temperado, devidamente acidificado, poderá ser mantido em temperatura ambiente, devendo ser utilizado e consumido em até 24 horas.

§ 1º A identificação do arroz preparado deve constar data e hora da produção e data e hora da validade.

§ 2º O excedente de arroz temperado utilizado/manipulado no preparo de *sushis* deverá ser descartado.

**Art. 6º** Toda receita de arroz temperado, devidamente padronizada e documentada, para fins de comprovação do limite crítico de pH, deverá ter uma amostra submetida a análise laboratorial de pH, o qual deverá ter o pH menor ou igual a 4,5.

§ 1º Havendo troca ou mudança na receita padrão do arroz temperado, uma nova análise laboratorial deverá ser realizada.

§ 2º O laudo laboratorial deverá estar à disposição, no estabelecimento, para fins de verificação da Autoridade Sanitária.

**Art. 7º** O pH do arroz temperado deverá ser monitorado a cada preparação, com registros de cada monitoramento, devidamente datados, rubricados, verificados, prevendo ações corretivas quando da ocorrência de desvios, não podendo ultrapassar o limite crítico de 4,5.

Parágrafo único. O arroz temperado, armazenado no estabelecimento, que apresentar pH inadequado, deverá ser descartado.

**Art. 8º** Todos os *sushis* produzidos que estejam aguardando sua distribuição ao consumo devem ser armazenados em refrigeração em temperatura igual ou inferior a 5°C devendo haver controle de temperatura com registros datados e rubricados, prevendo ações corretivas quando da ocorrência de desvio.

**Art. 9º** Os estabelecimentos que optem por distribuir *sushis* em forma de *buffet* ou similares deverão, durante a exposição, manter os *sushis* em temperatura máxima de 15°C por no máximo 06 horas.

§1º. Excetuam-se os preparos que não contenham arroz na sua composição (como *sashimis*, *ceviches*, entre outros). Estes deverão ser mantidos sempre em temperatura igual ou inferior a 5°C

§2º. Ao que se trata o *caput* desse artigo, será obrigatório dispor de equipamento com autonomia de frio, sob temperatura controlada devidamente dimensionado e em adequado estado de higiene, conservação e

funcionamento.

§3º. É proibida a reutilização de sobras de alimentos, seja qual for a forma de distribuição ao consumo.

§4º. Deverá haver controle diário de temperatura dos alimentos durante a exposição, com registros devidamente datados e rubricados, prevendo ações corretivas quando da ocorrência de desvio.

**Art. 10** As tábuas de corte devem ser limpas através de esfregação com solução de detergente neutro e posteriormente desinfetada sob imersão completa em solução clorada a 200ppm, por, no mínimo, 15 minutos, enxaguados com água potável e corrente.

**Art. 11** As esteiras utilizadas para a moldagem dos sushis devem ser revestidas com plástico filme, os quais devem ser trocados no máximo a cada 03 horas.

Parágrafo único. As esteiras devem obrigatoriamente ser higienizadas ao final do turno de trabalho.

**Art. 12** O local de preparo, montagem, finalização de *sushi* (*sushi bar*) deve ser exclusivo para essa finalidade, não podendo realizar outras atividades como, por exemplo, limpeza do peixe, a fim de evitar a contaminação cruzada.

**Art. 13** Fica revogada a Portaria Municipal 1109/2016.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## ANEXO I

### 1. ALCANCE

1.1. Objetivo: Aprovar os requisitos mínimos necessários para a produção, preparação e comercialização de *sushis* e demais itens da culinária japonesa no Município de Porto Alegre.

1.2. Âmbito de Aplicação: A presente Portaria se aplica a todos os serviços de alimentação e indústrias que produzam, preparem, distribuam e comercializam *sushis* no Município de Porto Alegre.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

2.1. Sobras: alimentos prontos que foram distribuídos para consumo, sob qualquer forma.

2.2. *Sushi*: é uma preparação pronta para consumo, típico da culinária japonesa, e é caracterizada pela união do arroz temperado e de outros ingredientes como gengibre, raiz forte, vegetais, pescados, frutas, entre outros.

2.3. *Sashimi*: é uma preparação pronta para consumo, típico da culinária japonesa, e é caracterizado como sendo fatias de pescado cru. No caso de polvos e lulas, suas fatias podem ou não ser cozidas ou defumadas.

2.4. Arroz temperado: também chamado por *sushi-meshi* ou *shari*, consiste na mistura do arroz característico e apropriado para confecção de *sushi* e o tempero.

2.5. Tempero ou molho *su*: consiste na mistura de sal, açúcar e vinagre em proporção tal qual garanta pH igual ou menor a 4,5. Ocasionalmente, pode ser acompanhado de alga, saquê, suco de laranja e outros ingredientes.

2.6. Pescado oriundo de cativeiro: é o pescado proveniente de sistemas de cultivo, alimentado com ração específica e certificada, com ambiente controlado e manejos nutricionais e sanitários que garantam sua inocuidade e qualidade.

2.7. Pescado oriundo de captura em alto mar: é o pescado extraído diretamente da natureza através da pesca regulada, respeitando a época e local de pesca correta e demais leis vigentes.

2.8. Potencial Hidrogeniônico (pH): consiste em uma escala logarítmica que mede o grau de acidez, neutralidade ou alcalinidade de uma determinada solução.

2.9. Procedência: informações contidas na rotulagem do alimento que comprovam a sua origem. Deve constar, no mínimo, local de produção com endereço completo, lote, data de validade e carimbo de inspeção sanitária do Órgão competente quando se tratar de produto de origem animal.

2.10. *Buffet*: é uma forma de distribuição de alimentos prontos para o consumo aos consumidores. De maneira geral, a comida é exposta em equipamentos com temperatura controlada, para que o consumidor se sirva sozinho.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2022

PROCESSO 20.14.00000823-5

Inclui o § 2º no Artigo 1º da Instrução Normativa nº 013 de 11/10/2021, que instituiu as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo

Coronavírus), dispôs sobre a forma de trabalho e a metodologia para utilização da carga horária dos servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB durante o período de calamidade pública.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a forma de trabalho dos servidores do Departamento no período de calamidade pública, de forma excepcional, visando atender aos interesses da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica incluído o § 2º no Artigo 1º da Instrução Normativa nº 013 de 11/10/2021, conforme segue:

"Art. 1º ...

§ 2º De forma excepcional, a Direção-Geral do DEMHAB poderá autorizar a realização de trabalho remoto, de modo integral ou parcial, no interesse da Administração, mediante solicitação expressa do servidor, justificativa da Chefia imediata demonstrando o interesse público específico para a Administração e aprovação prévia do(a) Diretor(a) da área ou do Diretor-Geral, nos Órgãos subordinados a ele."

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa tem vigência a contar de 01/03/2022.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
PROCESSO 22.13.000001273-2**

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 097 de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132 de 25 de novembro de 2008, Decreto Municipal 19.496 de 09 de setembro de 2016, Decreto Municipal 20.889 de 04 de janeiro de 2021 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

1.3. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	CADASTRO DE RESERVA
-----------	-------	---------------------

G	NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SIM
G	NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SIM

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

### 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, também via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

### 4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua João Manoel, 50, 10º andar, em datas e horários estipulados em e-mail de convocação.

4.2. Ressaltamos que no local de aplicação das provas serão observadas as orientações e determinações de saúde e segurança dos participantes de forma a respeitar as medidas de distanciamento social, obedecendo os seguintes aspectos:

4.2.1. A capacidade máxima do local das provas é de 20 participantes para garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os candidatos.

4.2.2. Será disponibilizado álcool em gel 70% para utilização durante a prova.

4.2.3. O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da prova portando máscara facial (cobrindo nariz e boca), documento oficial de identidade com foto e sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.4. Orientamos o não comparecimento no local de aplicação da prova aos candidatos que apresentarem sintomas de gripe, resfriado ou febre.

4.3. As provas serão aplicadas conforme segue:

4.3.1. A prova para estudantes da categoria G - Nível Médio – Técnico em Administração consistirá numa prova objetiva, valendo 70 (setenta) pontos, com questões de múltipla escolha, pela qual será aferida a competência do candidato em Língua Portuguesa e sua compreensão sobre o contexto de estágio.

4.3.2. A prova para estudantes da categoria G - Técnico em Informática consistirá numa prova de redação, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, valendo 70 pontos, pela qual será aferida a competência do candidato na área técnica de informática.

4.4. O tempo de duração máximo para realização das provas objetivas é de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da prova objetiva, aos candidatos das Categorias G.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no portal do PREVIMPA, link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p\\_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua João Manoel, 50, 7º andar, sala 8), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados mediante e-mail [rhprev@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:rhprev@previmpa.prefpoa.com.br), em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p\\_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo ser utilizado o e-mail [comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br) para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários - PREVIMPA.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

LETICIA COSTA LEIRIA, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários - PREVIMPA.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROCESSO 22.0.000015812-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão do Chamamento Público nº 001/2022 – GCA/GP, instituída pela Portaria 079, de 10/02/2022, torna público o resultado do Julgamento de Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, referente ao Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a execução de serviços médicos veterinários para animais domésticos (cães e gatos), de albergagem, utilizando as dependências da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV), do Abrigo Temporário e das demais estruturas especificadas no Edital de Chamamento, localizados na Estrada Berico José Bernardes, 3489, Bairro Planalto, Viamão/RS, assim como a execução do plano de adoções de animais.

**IMPUGNANTE:** RAQUEL CRISTINA CUNHA DE CASTRO – CPF 656.101.210-00.

**RESULTADO:** PROCEDENTE. Processo 22.0.000015812-0. Documento SEI 17746568.

**IMPUGNANTE:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS (ANCLIVEPA) – CNPJ 45.877.305/0001-14.

**RESULTADO:** IMPROCEDENTE. Processo 22.0.000015812-0. Documento SEI 17746595.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, Gabinete da Causa Animal (GCA/GP).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
----------	---------	---------	------------	---------------

		INFRAÇÃO		
20.0.000072040-3	ANACLETO BACHIO	742-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000000534-4	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	002-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
21.0.000005881-2	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	003/1-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022 – PROCESSO 22.0.000028879-2**, para a aquisição de caixas organizadoras e garrafas térmicas, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 31 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 – PROCESSO 22.0.000026719-1**, para a aquisição de refrigerador, televisor, telefone sem fio, *mouse* e fone de ouvido *headset* com teclado, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 30 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 554/2021 - PROCESSO 21.0.000097618-8.**

- HORTALIÇAS HIGIENIZADAS E SUPERGELADAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 571/2021 - PROCESSO 21.0.000100393-0.**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 578/2021 - PROCESSO 21.0.000101322-7.**

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 586/2021 - PROCESSO 21.0.000102410-5.**

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 361/2021 – PROCESSO 21.0.000061361-1**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços especializados de desinsetização, desratização e descupinização, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 22.160.735/0001-15.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 266.699,30 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 – PROCESSO 21.0.000000496-8**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

**VENCEDOR:** SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.

**CNPJ:** 10.905.011/0001-74.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 663/2021 – PROCESSO 21.0.000110862-7**, para o Registro de Preço de material de construção - areia média, areia grossa, pedra britada, pó de pedra, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 001.

**VENCEDOR:** BRITAGEM GASPAR LTDA.

**CNPJ:** 01.924.996/0005-18.

**VALOR:** R\$ 1.311.426,00.

**ITENS:** 002 E 003.

**VENCEDOR:** MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

**CNPJ:** 92.587.062/0008-36.

**VALOR:** R\$ 3.372.440,00.

**ITEM:** 005.

**VENCEDOR:** CRISTALSUL MINERAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 08.845.338/0001-56.

**VALOR:** R\$ 999.515,10.

**ITEM:** 004.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento da impugnação ao Edital da licitação abaixo: **TOMADA DE PREÇOS 023/2021 – PROCESSO 16.0.000045523-0**, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para fornecimento e instalação de 02 (dois) novos elevadores, com capacidade para no mínimo 15 passageiros ou 1125kg, incluindo toda a prestação dos serviços de Engenharia, necessários para a modernização, incluindo a desmontagem e montagem dos elevadores para atender o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, na Avenida Independência nº 661, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**IMPUGNANTE:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0051-87.

**RESULTADO:** INDEFERIDA.

O inteiro teor do julgamento proferido pode ser consultado na página eletrônica do certame no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** será às 14h do dia 23 de março de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no EDITAL.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 – PROCESSO 22.0.000030089-0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de embalagem plástica para plantio de mudas, tipo vaso flexível, preta, 50 litros, com entrega programada, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 30 de março de 2022, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022 – PROCESSO 22.0.000028878-4**, para aquisição de umidificador para oxigênio, manta térmica aluminizada, removedor de esmalte, caneta para marcação cirúrgica e copo de Becker, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 horas do dia 31 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 739/2021 – PROCESSO 21.0.000026639-3**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nos prédios próprios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

**VENCEDOR:** SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.

**CNPJ:** 10.905.011/0001-74.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.167.587,76.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 216/2021 - PROCESSO 21.0.000044846-7.**  
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PROCESSO:** 21.0.000019019-2.

**FORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 14168367.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 23, SERTRALINA, código do material 1089416, a contar de 19/01/2022 até 24/05/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** Passa de R\$ 0,16 para R\$ 0,15.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PROCESSO:** 21.0.000023823-3.

**FORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 146695082.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 20, VARFARINA, código do material: 1059625, a contar de 19/01/2022 até 07/07/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** Passa de R\$ 0,1190 para R\$ 0,1180.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO 21.0.000008612-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** PHSUL Teleinformática Ltda. - CNPJ 01.415.862/0001-48.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica, primária e secundária, com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, para atender à Procuradoria-Geral do Município - PGM.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2022. A contar de 14/03/2022, conforme acordado entre as partes, fica reajustado o valor contratado, conforme Relatório de Cálculo constante no Documento SEI nº 17522661, referente à competência de agosto/2020 a julho/2021, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 228,14 (duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). A partir da referida data, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.293,34 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 289/2020.

**VALOR MENSAL:** R\$ 441,11 (quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.293,34 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039170100-1.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.  
**BASE LEGAL:** Arts. 40, XII, 55, III e 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000031193-3	ZANINI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1013605	ART. 70, XIV, DECRETO 13.252/01	MULTA 100 UFMs

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000082247-3, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010237, que aplicou a Mauro Fett Sparta de Souza, CPF 208.597.830-49, a sanção administrativa de Multa no valor de 71,2686 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMS, de 06/11/2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000057385-2, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1011041, que aplicou a Z Mais Distribuidora de Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ 14.020.146/0001-03, a sanção administrativa de Multa no valor de 712,6860 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMS, de 12/01/2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000010977-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009911, que aplicou a Tristezense Piscina Clube, CNPJ 87.052.411/0001-09, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 18/09/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000076336-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009738, que aplicou a ANDRÉ SANTOS AIRES, CPF 785.055.500-72, a sanção administrativa de Multa no valor de 300 (trezentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 20/11/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.008218.16.1.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 148694, que aplicou a Auxiliadora Predial LTDA., CNPJ 92.780.600/0001-38, a sanção administrativa de Multa no valor de 237,562 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMUS, de 27/09/2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000125687-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 2019300815, que aplicou a CB Sinalização LTDA, CNPJ 92.817.709/0001-00, a sanção administrativa de MULTA no valor de 712,6860 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMS, de 20/11/2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.019010.15.0.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 150011, que aplicou a Luciano Noali Henrique, CPF 691.916.460-49, a sanção administrativa de Multa no valor de 10,00 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMS, de 13/02/2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000041072-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005260, que aplicou a Leonir Castellani Junior, CPF 006.450.470-07, a sanção administrativa de Multa no valor de 237,5620 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMUS, de 22/06/2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000038547-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005114, que aplicou a GUILHERME CRUZ BORGES, CPF 563.804.960-68, a sanção administrativa de Multa no valor de 400,0000

UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 04/06/2017.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 037/2022

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 22.0.000022213-9.

**CONTRATADO:** Fernando Augusto Espíndola Sobrinho, CNPJ 11.210.766/0001-17.

**OBJETO:** Realização do Show Alma Gaudéria no dia 26 de março de 2022, a partir das 14h, na Rua 26 de Março, no evento "Porto Alegre é Aqui", dentro das festividades de comemoração dos 250 anos da cidade de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-1812-339039230100-1.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 20.0.000112777-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Seltec Vigilância Especializada Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.125, advindo do Pregão Eletrônico nº 728/2020, para a prestação de serviços de vigilância armada para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimos e alterações no Contrato, conforme segue:

Conforme faculta a Cláusula Quarta, itens 4.3 e 4.4 do Contrato, revisam-se:

A contar de 01/07/2021, o valor do salário base da categoria, o vale alimentação e o Seguro de Vida, na mesma proporção da remuneração, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada no MTE sob o nº RS003993/2021.

A contar de 02/07/2021, o valor da tarifa única do transporte coletivo, tendo em vista o Decreto nº 21.096/2021.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, aumenta-se o valor total do contrato em R\$ 376.831,80 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), o que equivale a 4,85% do valor contratual, tendo em vista o acréscimo dos seguintes postos:

- 01 (um) posto do tipo "B" (de 12h, de segunda-feira a domingo, das 07h às 19h, 12x36).

- 02 (dois) postos do tipo "C" (de 12h, de segunda-feira a domingo, das 19h às 07h, 12x36).

O percentual de acréscimo acumulado é de 19,25% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

Considerando as alterações promovidas na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, o quadro constante no Instrumento I do Contrato, item 07, subitem 7.1, referente aos tipos e quantidades de Postos de Serviço, fica substituído pelo seguinte quadro:

	Posto A	Posto B	Posto BS	Posto C	Posto CS	Posto D	Posto E	Posto F	Posto G
	-	-	Supervisor	-	Supervisor	-	-	-	-
	12 horas	11 horas	10 horas	09 horas					
Tipos de Postos	2ª a 6ª	2ª a Dom.	2ª a Dom.	2ª a Dom.	2ª a Dom.	Sáb, Dom e feriados	2ª a 6ª	2ª a 6ª	2ª a 6ª
	07h às 19h	07h às 19h	07h às 19h	19h às 07h	19h às 07h	07h às 19h	Diurno	Diurno	Diurno
	-	12X36	12X36	12X36	12X36	-	-	-	-
Total por Tipo de	6	23	2	31	2	5	5	1	2



## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000096300-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 71.809, advindo do Pregão Eletrônico nº 153/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2022.

A CONTRATADA abdicou, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 31/03/2021 a 30/03/2022, no Termo Aditivo anterior, registrado sob nº 72.502 - L.1163-D, em sua cláusula 2.1, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

A Dotação Orçamentária fica alterada para 1804-4107-339039990400-4090, visando ao atendimento da SMS - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

**VALOR:** R\$ 6.891,72 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000023285-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 71.700, advindo do Pregão Eletrônico nº 153/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2022.

Retifica-se o II Termo Aditivo, onde se lê "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 16/03/2022", leia-se "Fica impossibilitada, neste contrato, a concessão do IPCA do período 01/12/2021 a 16/03/2022, conforme abdicção constante no item 2.1 do I Termo Aditivo e Informação "b" da Instrução 011/2022 da SECEX".

Retifica-se o II Termo Aditivo, onde se lê "3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos), por ano", leia-se "O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 17/03/2021 a 16/03/2022, é de R\$ 77.396,10 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passará a R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos)".

A Dotação Orçamentária fica alterada para 1804-4107-339039990400-4090, visando o atendimento da SMS - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

**VALOR:** R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 21.0.000059317-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Ara Locações Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 74.247, advindo do Pregão Eletrônico nº 546/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme segue:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2688, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$

5.141,11 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos) para R\$ 5.655,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 09/05/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 67.862,65 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), por ano.

**VALOR:** R\$ 5.655,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** UNWELT LTDA - EPP.

**PROCESSO:** 21.10.000010655-1.

**CONTRATO:** 21.10.000010655-1.

**OBJETO:** Sistema analisador de toxicidade para testes com *Vibrio fischeri*.

**PRAZO:** 06 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 156.605,48.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 21.10.000004623-0**

**PROCESSO 21.10.000004623-0**

**OBJETO:** Impermeabilização, reparo e recuperação em estruturas do sistema de abastecimento de água e outros próprios utilizados pelo DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que as empresas Archel Construções e Participações S.A., DW Engenharia SS Ltda. e Exame Tecnologia SS Ltda. EPP ingressaram com recursos administrativos contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação até o dia 24/03/2022, sendo que os referidos documentos estão à disposição para análise, devendo ser solicitado o acesso ao Processo através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 389/2021**

**PROCESSO 21.10.000010197-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de plataformas de trabalhos em alturas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01: DESERTO.**

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 006/2019**  
**PROCESSO 19.17.00000913-0**

**REGISTRO Nº 511.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** NICHELE E NICHELE LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO e REEQUILÍBRIO do Contrato 006/2019, referente ao serviço de transportes com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022.

**VALOR:** O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 118.509,60 (cento e dezoito mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos) e valor mensal de R\$ 9.875,80 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018 - Lote 4.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019**  
**PROCESSO 19.17.00000774-0**

**REGISTRO Nº 512.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** NICHELE E NICHELE LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO e REEQUILÍBRIO do Contrato 005/2019, referente ao serviço de transportes com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022.

**VALOR:** O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 118.641,60 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e valor mensal de R\$ 9.886,80 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 21.15.000005944-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - notifica a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

**EMPRESA:** ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 89.150.726/0001-14.

**ITEM:** EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 004 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto na ATA de RP - PÉ 635/2020 - 12622395.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 20,95. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PROCESSO 22.18.000000.054-4

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da máquina de lavagem de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 06/04/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

PROCESSO 21.16.000009586-3

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0026-61.

**OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços Postais.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência e a redução de quantitativos.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 07/2020.

**VIGÊNCIA:** 01/03/2022 a 01/03/2023.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039470100-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigo 71 da Lei nº 13.303/16.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EDITAL DE PROCEDIMENTO

DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI 002/2022  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA  
PROCESSO 22.16.000001903-8

**OBJETO:** Prospecção para locação de imóvel em Porto Alegre.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 18 horas, horário de Brasília, do dia 14 de abril de 2022.

**VALOR ESTIMADO:** Sem custo.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital está disponível para *download* no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc>.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 21.12.000000556-3**

**PROCESSO 21.12.000000556-3**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda.

**CNPJ:** 08.689.089/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de atualização, manutenção, suporte técnico para as Licenças da solução de autosserviço, descoberta e análise de dados Qlik Sense e Qlik View.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2021.

**VIGÊNCIA:** 14/03/2022 a 13/03/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.912,42 (noventa e seis mil novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022.

**FISCAIS DESIGNADOS:** MARCUS VINÍCIUS LIMA KASSICK, matrícula funcional 33183 (Titular); CÉSAR BRIDI, matrícula funcional 27599 (Substituto).

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – LOTE 01**

**RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO 21.12.000001091-5**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento de recurso desta licitação, que tem por objeto a aquisição de Servidores de Videomonitoramento Lote 01 e que, após analisar o recurso interposto pela empresa LTA-RH, decide reformar a decisão anterior quanto à sua inabilitação, proferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a apresentação do referido documento quanto à Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme Relatório anexo no site do Bannisul.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

**ABERTURA**

**PROCESSO 21.12.000001611-5**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o

presente Pregão, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Conversores de Mídia Gigabit, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), link licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 30/03/2022, às 09 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 30/03/2022, às 09h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de fevereiro/2022.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

2022 Fevereiro - Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354813\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354813_1.pdf)

2022 Fevereiro - Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305\\_ce\\_354813\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4305_ce_354813_2.pdf)

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)